

Ofício ASCON Nº 015/2025

**À Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais- DASD****À Diretoria de Gestão Administrativa -DADM**

Assunto: Solicitação de modificação em termo no E-fomento (PICC)

**Senhora Diretora da DASD Débora Peres Menezes**  
**Senhor Diretor da DADM Laudir Francisco Schmitz,**

O Grupo de Trabalho (GT) da Carreira de C&T, constituído pela PORTARIA ASCON Nº 04/2024, de 27 de novembro de 2024, anexa, foi instituído em atendimento a deliberação aprovada em Assembleia Extraordinária da ASCON, realizada em 20/09/2024, e tem como o objetivo de tratar da análise sobre a Carreira de C&T, vem realizando trabalho de análise de normativos do CNPq, de propostas e normativos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) quanto os principais norteadores da gestão e sistema das carreiras no serviço público.

Considerando as diretrizes da Portaria Nº 5.127/2024 do MGI, que orienta diretrizes para novos pedidos de reestruturação de carreiras na administração pública federal e visa garantir um registro transparente da elaboração de propostas de carreira e promoverá, ao longo dos anos, o aprimoramento gradual e coerente da gestão pública na organização da força de trabalho do Estado;

considerando a iniciativa prevista desse normativo supracitado, de que organização gradual do sistema de carreiras poderá ser aprimorada por meio da contribuição coletiva dos órgãos públicos, como descrito em seus artigos:

*"Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e critérios a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, na elaboração de propostas de criação, racionalização e de reestruturação de planos, cargos e carreiras, bem como ampliação do quantitativo de cargos efetivos.*

*a proposta de reestruturação das carreiras divulgada pelo MGI em 2024, e pretendemos realizar no início de 2024 seminário sobre discussão da Carreira de C&T e gostaríamos de obter algumas informações:"*

*Art. 2º Compete ao órgão central do SIPEC, a partir das demandas dos órgãos e das entidades públicas vinculadas, e orientado pelas diretrizes desta Portaria, apresentar propostas de criação, racionalização e reestruturação de planos, carreiras e cargos, bem como alteração do quantitativo de cargos efetivos, considerando o conjunto de órgãos, entidades e interesses estratégicos da administração pública federal*

[...]

*Art. 11. As propostas de que trata esta Portaria deverão ser encaminhadas pelos órgãos nos termos dos arts. 3º a 5º e art. 7º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019."*

Considerando que a Medida Provisória (MP) nº 1286/2024, aperfeiçoa o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras (Sidec), composto por critérios a serem pontuados para progressão e promoção, e que a partir da MP, e após a sua conversão em Lei, cada Órgão, com a supervisão e diretrizes do MGI, apresentará sua proposta de decreto para regulamentar a progressão, a promoção e os critérios de avaliação de desempenho.

o GT da Carreira analisou os normativos internos do CNPq e a Plataforma Carlos Chagas, com vistas identificar se haveria alguma inconsistência ou inadequação de termos utilizados nesses documentos em relação às ações previstas no âmbito da Carreira de Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia.

Observou-se a seguinte situação consideradas pelo GT com necessidade de adequação proposta a seguir:

#### E-FOMENTO DA NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS

| DE             | PARA                          |
|----------------|-------------------------------|
| ABA de TECNICO | Mudar para ANALISTA/ASSITENTE |

Certos da compreensão e atenção à demanda exposta, aguardamos retorno quanto a esta proposição e nos colocamos disponíveis para esclarecimentos necessários.

Certos da compreensão e atenção à demanda exposta, aguardamos retorno quanto a esta proposição e nos colocamos disponíveis para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Brasília, 14 de Abril de 2025



Documento assinado digitalmente  
**IZAURA PIMENTA ALVES DE ALENCAR**  
Data: 15/04/2025 11:22:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Izaura Pimenta Alves de Alencar**  
**Conselheira-Presidente da ASCON**



Documento assinado digitalmente  
**ANA CLAUDIA DE SOUZA MOTA**  
Data: 15/04/2025 10:15:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Claudia de Souza Mota**  
**Conselheira Vice-Presidente ASCON**